LEI N.º 5.531, DE 05 DE JUNHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO DE "CAMPO DE FUTEBOL JAIRO GARCIA" A CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO POVOADO DE BOA ESPERANÇA

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de "Campo de Futebol Jairo Garcia", o campo de futebol localizado na Rua José Custódio Faria s/nº, no povoado de Boa Esperança, neste Município.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Aos 05 de junho de 2009 121 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES